



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE**  
**CURRALINHO – IPSMC**

**PORTARIA IPSMC Nº 020/2026**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória – Artigo 40, § 1º, II da CF, em favor do servidor ROBERTO VIEIRA BARROS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO MUNICIPAL nº 08/2025**, de 1º de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** a **ROBERTO VIEIRA BARROS, CPF: 768.037.402-34**, servidor público municipal, de 75 anos, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Curralinho/PA, com provento total de **R\$ 2.262,02 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Dois Centavos)**, com fundamento no Art. 40, § 1º, II da CF, Art. 29 da Lei Municipal nº 452/2002, de 06 de dezembro de 2002 - Que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curralinho.

**Artigo 2º** - Compreende os vencimentos e vantagens do referido servidor os seguintes valores.

Tipo de Cálculo	Média
Data do Cálculo	06/05/2026
Tipo de Aposentadoria	Aposentadoria Compulsória
Valor total das remunerações atualizadas	R\$ 741.287,00
Total de remunerações	226
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 652.980,05
80% do Total das Maiores Remunerações	180
Média Aritmética de 80% das Maiores Remunerações	R\$ 3.627,67
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 3.275,22
Valor Apurado para a Base de Cálculo *	R\$ 3.275,22
Tempo de Serviço Apurado até 06/05/2026	24 ano(s), 2 mes(es), 3 dia(s) (8823 dias)
Salário Mínimo em 06/05/2026	R\$ 1.621,00
Proporcionalidade	$R\$ 3.275,22 \div 12775 \times 8823 = R\$ 2.262,02$
Provento Proporcional Apurado (+)	R\$ 2.262,02
Total dos Proventos	R\$ 2.262,02

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **01 de junho de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curralinho - **IPSMC**, 07 de maio de 2026.

Jerry de Miranda Romero  
Presidente-IPSMC  
Decreto Municipal de 01/01/2025

**JERRY DE MIRANDA ROMERO**  
Presidente do **IPSMC**  
Decreto Municipal 08/2025